



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

terça-feira, 7 de janeiro de 2025, www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.685 Página 01 de 11

Sumário	1
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	2



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Duartina, visando a contratação de Professores de Educação Básica para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma e prazos regulamentados na Lei Municipal nº 1.739/2004, em especial para atender o disposto no Processo Administrativo nº 621/2025 e não interromper o relevante serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, com abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção dos profissionais.

QUADRO I

EMPREGO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO	TEMPO	REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Educação Básica	Cadastro Reserva. Contratação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	30h semanais	R\$ 27,05 hora/aula	Até 12 meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, por 06 meses (art. 3º da Lei Municipal nº 1.739/2004). A contratação busca atender necessidade temporária e excepcional de aposentadorias, exonerações, readaptações e licenças de servidores efetivos.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com atuação na Educação Básica (Ensino Infantil e Ensino Fundamental nas séries iniciais). Magistério ou Curso Normal em nível médio com diploma de curso reconhecido.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RUA HENRIQUE ORTELÃ, 127 – CENTRO – CEP 17.471-009 – FONE (14) 3282-8282 –
CNPJ – 46.137.485/0001-60 - E-mail:- gabinete@duartina-sp.gov.br
www.duartina.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Duartina, com auxílio de Comissão Especial, composta por cinco Diretores de Escola através de Portaria da Chefe do Executivo.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, será publicado em meio eletrônico, no site oficial da prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e diário oficial do município.
- 1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária e por tempo determinado que trata o Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes ao cargo de professor de educação básica e respectiva carga horária, jornada de trabalho e vencimentos constam no Quadro I deste Edital.
- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente, o salário inicial de professor com os devidos descontos legais, transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag - Tel. (14) 3282-1617, no período compreendido entre 12 a 14 de maio de 2025, no horário das 13H00 às 16H00.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem pelos correios, nem por via telefônica.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identificação com foto (original e cópia);

4.1.2. Comprovante de endereço (original e cópia);

4.1.3. Título de Eleitor (original e cópia);

4.1.4. Documentos previstos no Quadro II deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos neste Edital.

5.2. Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.3. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da Pontuação de Títulos apresentados e Experiência Profissional na área pleiteada em escala de (0) zero a 100 (cem) pontos, na forma do Quadro II deste Edital.



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



5.4. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados no quadro abaixo:

QUADRO II

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, na área da educação, como professor, comprovando experiência em sala de aula.	Certidão, declaração ou CTPS comprovando a experiência profissional.	De 01 a 05 anos	05
			De 05 a 10 anos	10
			De 10 a 15 anos	15
			Acima de 15 anos	20
02	Tempo de contrato prestado junto a iniciativa privada, na área da educação, como professor, comprovando experiência em sala de aula.	Certidão, declaração ou CTPS comprovando a experiência profissional.	De 01 a 05 anos	05
			De 05 a 10 anos	10
			De 10 a 15 anos	15
			Acima de 15 anos	20
03	Graduação em outra área, além das já exigidas para exercício do emprego, na área da educação.	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC		15
04	Especialização Lato Sensu mínimo de 360 horas	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC		10
	Mestrado			15



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



	Doutorado			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL				100

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR.

- 6.1. Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a comissão Especial procederá a análise das inscrições no prazo máximo de um dia útil (15/05/2025).
- 6.2. Após a análise da documentação será publicado no dia 16/05/2025 o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e no diário oficial do município
- 6.3. A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- 7.1. Do resultado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, uma única vez, no prazo de um dia útil a contar da publicação do resultado.
- 7.1.1. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 7.1.2. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória,



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota nos itens 1 e 2 da Quadro II deste Edital e tiver a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Chefe do Poder Executivo para homologação.

9.2. O resultado final homologado será publicado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e no diário oficial do município.

9.3. A chamada dos candidatos se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pela Chefe do Poder Executivo, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória, dentro das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10.2. Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mail.



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



- 11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão Especial.
- 11.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Duartina, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Duartina, 08 de Maio de 2025.

JORGE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: (☐) Feminino (☐) Masculino

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Todas as informações fornecidas são de responsabilidades do Requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.

Duartina, _____ de Maio de 2025.

Assinatura do candidato ou procurador

Assinatura do responsável pela inscrição



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O QUADRO II

1. Tempo de serviço prestado junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, na área da educação, como professor, comprovando experiência em sala de aula.	
2. Tempo de serviço prestado junto a iniciativa privada, na área da educação, como professor, comprovando experiência em sala de aula.	
3. Graduação em outra área, além das já exigidas para exercício do emprego, na área da educação.	
4. Especialização/Mestrado/Doutorado	
TOTAL DE PONTOS	